

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 216, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 368/2022, de 02 de agosto de 2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - READAPTAR** o servidor **MARCOS SPIES**, mantendo-o no cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, no entanto, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, o sobredito servidor não poderá realizar esforço físico intenso, e realizar atividades mais leves por período indeterminado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE ABRIL DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**